

RESOLUÇÃO N° 033/2013-CEP

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 4/2/2014.

Aprova novo Regulamento do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Universidade Estadual de Maringá (PAS/UEM) e revoga a Resolução n° 003/2011-CEP.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 1.756 a 1.829 do **Processo n° 708/1999-PRO - volume 6;**

considerando o disposto no Parecer n° 036/2013-CGE;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o novo **Regulamento do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Universidade Estadual de Maringá (PAS/UEM)**, para ingresso nos cursos de graduação da UEM, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a **Resolução n° 003/2011-CEP** e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2013.

Neusa Altoé,
Vice-Reitora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/2/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 2

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (PAS-UEM) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O PAS-UEM destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, e tem como objetivos:

I - ampliar as possibilidades de acesso aos cursos de graduação da UEM;

II - estabelecer uma relação mais intensa entre a Universidade e as escolas de Ensino Médio, permitindo ações que visem a um maior aprimoramento e à interação entre ambas;

III - selecionar, de forma gradual e sistemática, os alunos-candidatos, valorizando e estimulando um processo contínuo de estudo;

IV - permitir, por meio de informações detalhadas de desempenho do candidato, que tanto os alunos quanto as escolas tenham a oportunidade de monitorar esse desempenho ao longo do Ensino Médio.

Art. 2º O ingresso nos cursos de graduação no PAS-UEM dá-se por meio da realização de provas escritas, aplicadas no final das séries do Ensino Médio em que o candidato se encontra matriculado.

Art. 3º O PAS-UEM constitui-se de três etapas. Somente ao final da terceira etapa, serão gerados classificação, convocação e processo de matrícula próprios, devendo essas convocações obedecer rigorosamente à classificação dos candidatos no curso, turno e câmpus.

Art. 4º São destinados 20% das vagas de cada curso, disponíveis no ano de ingresso na UEM, para os candidatos selecionados pelo PAS-UEM.

Parágrafo único. O número de vagas por curso é obtido com o arredondamento matemático para o número inteiro mais próximo.

Art. 5º Candidatos aprovados pelo PAS-UEM estão sujeitos às mesmas normas, formas de identificação e regras para efetivação da matrícula que os demais candidatos participantes do processo de vestibular tradicional da UEM.

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 3

II - DA ADESÃO

Art. 6º Devem firmar adesão ao PAS-UEM escolas do Ensino Médio, públicas ou privadas, e/ou alunos interessados em participar do processo que estejam regularmente matriculados na primeira série do Ensino Médio.

Parágrafo único. A adesão de que trata o *caput* deste artigo dá-se por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado na internet pela Comissão Central de Vestibular Unificado (CVU), de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

III - DOS COMITÊS E BANCAS

Art. 7º Para a definição dos programas das provas, o PAS-UEM conta com comitês por disciplina, compostos por um representante de cada núcleo de educação da área de abrangência da UEM, dois representantes das escolas conveniadas, indicados pelos núcleos regionais, sendo um representante das escolas públicas e um representante das escolas privadas, dois docentes da UEM da área da matéria, conforme segue:

I - Comitê de Arte;

II - Comitê de Biologia;

III - Comitê de Educação Física;

IV - Comitê de Filosofia;

- V - Comitê de Física;
- VI - Comitê de Geografia;
- VII - Comitê de História;
- VIII - Comitê de Língua Estrangeira;
- IX - Comitê de Língua Portuguesa, Literatura e Redação;
- X - Comitê de Matemática;
- XI - Comitê de Química;
- XII - Comitê de Sociologia.

§ 1º A coordenação de cada comitê fica a cargo de um dos docentes da UEM participante do respectivo comitê.

§ 2º O mandato do comitê é de dois anos, com direito a uma recondução.

§ 3º Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), respeitando as indicações, nomear, por meio de portaria, os membros de cada comitê.

Art. 8º Aos comitês PAS-UEM competem a definição do programa de cada disciplina, bem como a lista de obras literárias e a dos gêneros textuais a serem cobrados em cada prova, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas Diretrizes Curriculares e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNs).

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 4

Art. 9º Para a elaboração das provas, o PAS-UEM conta com bancas, por disciplina, nomeadas pelo reitor, as quais devem seguir os programas apresentados pelos comitês de cada disciplina.

Parágrafo único. É vedada a participação na banca de docente da UEM que tenha filho(s), cônjuge ou parente(s) próximo(s) inscrito(s) no PAS-UEM.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA AS ETAPAS

Art. 10. A inscrição para as provas é anual, realizada exclusivamente pela internet, no prazo estabelecido em calendário divulgado pela CVU, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por outra pessoa de sua confiança, não havendo necessidade de procuração.

Art. 11. Para a efetivação da inscrição para as provas anuais, são exigidos do candidato:

I - o preenchimento pela internet da Ficha de Inscrição e Adesão;

II - o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar o número de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

Art. 12. Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição.

Parágrafo único. A solicitação de atendimento especial é feita em requerimento próprio fornecido pela CVU e seu deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 13. Anualmente, ao inscrever-se para as provas, o candidato ou seu representante deve:

I - firmar declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do PAS-UEM e no Manual do Candidato, tendo pleno conhecimento delas;

II - optar por uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês);

III - optar pela utilização da nota da prova objetiva do ENEM;

IV - optar por uma das cidades indicadas para a realização das provas.

§ 1º O candidato participante do PAS-UEM, matriculado na última série do Ensino Médio, também deve indicar a opção pelo curso de graduação, o turno e o *campus* pretendidos.

§ 2º É vedada a alteração de opção, após o encerramento do período de inscrições, exceto o previsto no Parágrafo Único do Artigo 19.

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 5

Art. 14. O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD) com, pelo menos, 120 dias de antecedência ao início do período de inscrições do primeiro processo seletivo do ano.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 15. A isenção da taxa de inscrição pode ser concedida aos alunos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação própria.

V - DAS ETAPAS E DAS PROVAS

Art. 16. O PAS-UEM constitui-se de três etapas:

I - Etapa 1: prova com peso 1, para os alunos matriculados no primeiro ano do Ensino Médio, no ano de adesão ao Processo de Avaliação Seriada, com conteúdos dessa série;

II - Etapa 2: prova com peso 2, para os alunos matriculados no segundo ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos classificados na Etapa 1;

III - Etapa 3: prova com peso 2, ao final do último ano do Ensino Médio, com conteúdos dessa série, para os alunos classificados na Etapa 2.

Parágrafo único. Em caso de candidatos que cursarem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à terceira etapa é realizada na ocasião da conclusão da quarta série, não sendo permitida a realização da terceira prova quando o mesmo estiver frequentando o terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 17. O aluno retido em alguma série do Ensino Médio deve realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado, sendo desconsiderada a pontuação obtida no ano anterior.

Art. 18. É permitida a interrupção no processo por, no máximo, um ano, a alunos que, por algum motivo, interromperam seus estudos no Ensino Médio. Para tanto, o aluno deve informar essa situação à CVU/UEM, por escrito, no primeiro mês do ano da interrupção.

§ 1º No caso descrito no *caput* deste artigo, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo.

§ 2º Após o prazo de interrupção permitido e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo, não sendo mais permitida sua retomada em anos posteriores.

Art. 19. O candidato participante do PAS-UEM, matriculado na **terceira ou quarta série** do Ensino Médio, que se inscrever em curso em que haja necessidade de prova de habilidade específica, deve efetuar a prova de habilidade antes da prova da sua série.

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 6

Parágrafo único. O candidato pode realizar opção por outro curso, turno e *campus* em caso de não aprovação na prova de habilidade específica.

Art. 20. As provas correspondentes a cada série cobram conteúdos referentes àquela série, não cumulativos, sendo as questões distribuídas em conformidade com a tabela abaixo:

Conteúdos	Prova da Etapa 1	Prova da Etapa 2	Prova da Etapa 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	7
Redação	De 2 a 4 gêneros	De 2 a 4 gêneros	De 2 a 4 gêneros
Língua Estrangeira	5	5	4
Conhecimentos Específicos	-	-	5 + 5
Total de Questões	40	40	40

Art. 21. A prova do PAS-UEM referente a cada série é realizada em um único dia, com duração de cinco horas e é assim constituída:

I - prova de **Conhecimentos Gerais**, com conteúdo de matérias referentes à série correspondente do Ensino Médio;

II - prova de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Redação e Língua Estrangeira**, denominada prova de Línguas, com conteúdo referente à série correspondente do Ensino Médio;

III - prova de **Conhecimentos Específicos**, compondo apenas a prova referente à última série do Ensino Médio, aborda o conteúdo de duas matérias, segundo a opção de curso.

Art. 22. A Prova de **Conhecimentos Gerais** é composta de questões de alternativas múltiplas, das quais pelo menos 50% devem ser elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelos comitês de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Art. 23. A prova de **Línguas** é composta de Redação, contemplando gêneros textuais, questões de alternativas múltiplas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e questões de alternativas múltiplas em Língua Estrangeira.

§ 1º A Redação tem valoração inteira de zero a cento e vinte pontos.

§ 2º A avaliação da Redação é realizada por uma banca composta por profissionais formados em Letras.

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 7

§ 3º Na prova da primeira série, são indicados cinco gêneros textuais e quatro obras literárias; na prova da segunda série, sete obras literárias e sete gêneros textuais; na prova da última série, dez obras literárias e dez gêneros textuais, sendo cobrado em todas elas de dois a quatro gêneros textuais.

§ 4º Cabe à CVU fazer a divulgação das listas das obras literárias antes do período de inscrições.

Art. 24. A fim de garantir a segurança na avaliação das redações, essas não podem ser identificadas pela Banca Examinadora, para tanto, devem receber códigos gerados aleatoriamente por sistema computacional.

Art. 25. Os critérios para avaliação da Redação constam do edital do PAS-UEM.

Art. 26. As questões de alternativas múltiplas são aquelas que contêm até cinco proposições, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16.

§ 1º A resposta correta para cada questão é a soma dos números associados às

proposições verdadeiras.

§ 2º No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, é zero.

§ 3º É atribuído o valor de seis pontos para cada questão respondida totalmente correta.

§ 4º As questões de alternativas múltiplas, desde que a opção assinalada pelo candidato contenha pelo menos uma proposição verdadeira da questão e nenhuma proposição falsa, tem a valoração atribuída segundo a tabela a seguir:

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
01	6,0
02	3,0
03	2,0
04	1,5
05	1,2

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 27. Estará desclassificado do PAS-UEM o candidato que, em qualquer Etapa, enquadrar-se em alguma das seguintes situações:

I - deixar de se inscrever ou de comparecer à prova correspondente à sua série;

II - obtiver nota zero nas questões de Conhecimentos Gerais;

III - obtiver nota zero nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

/... **Res. 033/2013-CEP**

.../
fls. 8

IV - obtiver nota zero nas questões de Língua Estrangeira;

V - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;

VI - obtiver nota zero nas questões de qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3.

Parágrafo único. o candidato desclassificado em qualquer Etapa estará desligado do PAS-UEM.

VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 28. O processo de seleção e classificação constitui-se pelas seguintes fases:

I - cálculo do desempenho dos candidatos nas questões objetivas das provas correspondentes a cada uma das Etapas, o cômputo da nota da prova objetiva do ENEM, se for o caso;

II - cálculo do total dos escores padronizados por candidato;

III - classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;

IV - desempate.

§ 1º O desempenho de que trata o Inciso I do *caput* deste artigo é obtido da seguinte forma:

I - calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1) com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja, $EF1 = EO1 + ER1$;

II - calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2) somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2) com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja, $EF2 = EO2 + ER2$;

III - calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3) somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3) com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja, $EF3 = EO3 + ER3$;

IV - para os candidatos que tenham optado pela utilização da nota obtida na prova objetiva do ENEM, a mesma incide sobre o cálculo da pontuação em Conhecimentos Gerais da Etapa 3, sendo que o Escore Final da Etapa 3 (EF3) é o maior entre (a) e (b), em que:

a) $EF3 = 0,7 \times EO3 + 0,3 \times (\text{Valor máximo da pontuação em Conhecimentos Gerais da Etapa 3}) \times (\text{nota da prova objetiva do ENEM}) / (\text{Valor máximo da prova do ENEM})$, expresso por um número real obtido por meio do critério de arredondamento matemático, com uma casa decimal;

b) $EF3 = EO3$;

V - o escore em Conhecimentos Gerais da Etapa 3 depende da utilização ou não da nota obtida pelo candidato na prova objetiva do ENEM, de acordo com o inciso IV.

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 9

§ 2º O escore padronizado final do candidato (EF) de que trata o inciso II deste artigo é obtido pela soma dos escores EF1, 2 x EF2 e 2 x EF3, ou seja, $EF = EF1 + 2 \times EF2 + 2 \times EF3$.

§ 3º A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente do Escore Final (EF).

§ 4º Havendo empate no Escore Final (EF) entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, o critério para fins de desempate será, pela ordem, o candidato que

I - obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);

II - obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);

III - obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);

IV - tiver mais idade.

VIII- DO RESULTADO

Art. 29. O resultado do PAS-UEM é divulgado pela CVU nas datas previstas no edital de abertura das inscrições.

Parágrafo único. A CVU deve informar a cada candidato a pontuação obtida em cada prova e enviar a cada escola cadastrada junto ao processo o desempenho geral de seus alunos.

Art. 30. Exclui-se do PAS-UEM o candidato que cometer fraude, usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas e atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

Art. 31. O resultado do PAS-UEM é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 32. Cabe pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do PAS-UEM, mediante requerimento protocolizado na Divisão de Protocolo Geral da UEM, devidamente justificado, até 24 horas após a divulgação do gabarito.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração é analisado pelos professores elaboradores da respectiva prova e, caso esses não concordem com a alteração solicitada, a CVU nomeia uma banca de revisão, que tem o prazo de 24 horas, contado a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 33. Sob hipótese alguma, haverá revisão do resultado obtido pelo candidato nas provas do PAS-UEM.

Art. 34. Após entregar a Redação e as folhas de respostas das questões objetivas, o candidato, sob hipótese alguma, terá acesso às mesmas.

Art. 35. Caberá recurso somente em caso de transgressão às disposições constantes das Normas do PAS-UEM, o qual deve ser protocolizado na Divisão de Protocolo Geral da UEM no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do respectivo concurso.

§ 1º Recebido o recurso, a CVU o remete à decisão do CEP, acompanhado de parecer.

§ 2º O CEP deve decidir a respeito do recurso no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data do protocolo inicial.

Art. 36. Encerrado o prazo final para registro e matrícula as folhas de respostas e as Redações serão encaminhadas para a reciclagem.

IX -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PAS-UEM

Art. 37. As vagas do PAS-UEM não preenchidas devem ser automaticamente incorporadas às vagas do vestibular de verão do mesmo período letivo.

Art. 38. No caso de candidato aprovado no PAS-UEM e no vestibular tradicional, o procedimento é o que segue:

I - o candidato aprovado no mesmo turno, curso/habilitação/ênfase e *campus* é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado;

II - o candidato aprovado para turno, curso/habilitação/ênfase e/ou *campus* diferentes deve realizar a opção por um dos processos (vestibulartradicional ou PAS-UEM) no prazo estabelecido em calendário de convocações para matrícula.

Parágrafo único. Caso o candidato não faça a opção dentro do prazo estabelecido, é considerado o resultado do último processo.

Art. 39. O planejamento das ações pertinentes ao PAS-UEM é de responsabilidade da PEN.

Art. 40. A organização, a execução e a aplicação das provas do PAS-UEM são de responsabilidade da CVU.

Art. 41. Os casos omissos são resolvidos pelo reitor, ouvidas a PEN e a CVU.

Art. 42. Este regulamento gera efeito a partir do PAS-UEM de 2014.

ANEXO II

TABELA DE VAGAS PARA O PAS-UEM

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	Maringá	-	16	-	16
Agronomia	Maringá	17	-	-	-
Agronomia	Umuarama	8	-	-	-

Arquitetura e Urbanismo	Maringá	8	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	-	8	-
Artes Visuais	Maringá	-	-	8	-
Biomedicina	Maringá	8	-	-	-
Bioquímica	Maringá	6	-	-	-
Ciência da Computação	Maringá	9	-	-	-
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	8	-	-	-
Ciências Biológicas - Licenciatura	Maringá	-	-	-	8
Ciências Contábeis	Maringá	-	8	-	16
Ciências Contábeis	Cianorte	-	-	-	8
Ciências Econômicas	Maringá	9	-	-	16
Ciências Sociais	Maringá	-	-	-	8
Comunicação e Múltiplos	Maringá	-	-	8	-
Design	Cianorte	8	-	-	-
Direito	Maringá	-	16	-	16
Educação Física - Bacharelado	Maringá	12	-	-	-
Educação Física - Licenciatura	Maringá	6	-	-	6
Educação Física - Licenciatura	Ivaiporã	8	-	-	-
Enfermagem	Maringá	9	-	-	-
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	8	-	-	-
Engenharia Ambiental	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia Civil	Maringá	17	-	-	-
Engenharia Civil	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	8	-	-	-
Engenharia de Alimentos	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia de Produção	Goioerê	-	-	-	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	-	-	-	6
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	-	-	-	6
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	-	-	-	6
Engenharia de Produção – Software	Maringá	-	-	-	6
Engenharia Elétrica	Maringá	8	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	8	-	-	-
Engenharia Química	Maringá	18	-	-	-
Engenharia Têxtil	Goioerê	8	-	-	-

.../

/... Res. 033/2013-CEP

fls. 12

Estatística	Maringá	-	-	-	8
Farmácia	Maringá	13	-	-	-
Filosofia	Maringá	-	-	8	-
Física	Maringá	-	-	-	12
Física	Goioerê	-	-	-	8
Geografia	Maringá	-	9	-	8
História	Maringá	-	8	-	8
História	Ivaiporã	-	-	-	8
Informática	Maringá	-	-	-	9
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	-	8	-	-
Letras - Português (Licenciatura)	Maringá	-	8	-	-
Letras - Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	8
Letras - Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	8
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	-	-	9
Matemática*	Maringá	8	-	-	17
Medicina	Maringá	8	-	-	-

Medicina Veterinária	Umuarama	8	-	-	-
Moda	Cianorte	-	8	-	-
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	1	-	-	-
Música – Bacharelado em Regência Coral	Maringá	1	-	-	-
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	6	-	-	-
Odontologia	Maringá	8	-	-	-
Pedagogia	Maringá	-	8	-	16
Pedagogia	Cianorte	-	-	-	8
Psicologia	Maringá	16	-	-	-
Química - Bacharelado	Maringá	9	-	-	-
Química - Licenciatura	Maringá	-	-	-	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	-	-	-	8
Serviço Social	Ivaiporã	-	-	-	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	-	-	12
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	-	-	-	6
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	-	-	-	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	-	-	-	12
Zootecnia	Maringá	16	-	-	-

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 750
